

de CONSELHO para CONSELHO

O Conselho Federal de Serviço Social – CFESS – vem aperfeiçoando seu Código de Ética desde sua primeira formulação, em 1947, com bases bem distintas das atuais. Sua atuação busca obter a máxima representatividade e participação de 60 mil Assistentes Sociais, registrados nos Conselhos Regionais instalados em cada unidade da Federação. São hoje 24 Conselhos Regionais e três Delegacias de base estadual.

Nesta entrevista, Léa Lúcia Cecílio Braga, atual Presidenta do CFESS (sediado em Brasília), traça um panorama de sua gestão e dos compromissos da entidade com a profissão e a categoria, via fortalecimento do chamado Conjunto CFESS/CRESS; e, em outra frente, com a obtenção de uma sociedade democrática e dotada de políticas públicas que garantam os direitos sociais da população.

Conselho Federal de Serviço Social

Em sua opinião, quais são as metas e a razão de existir de um Conselho Profissional?

Sr^a Léa Lúcia – Os Conselhos de classe devem ter como objetivos a defesa e valorização da profissão, buscando no campo normativo definir normas que garantam o aperfeiçoamento da profissão e proteção ao exercício profissional. É preciso considerar que os Conselhos têm função social, por isso deve-se articular as questões da sociedade como um todo. Em nosso caso, buscamos uma sociedade mais justa e igualitária para todos.

Como o seu Conselho persegue esses objetivos?

Sr^a Léa Lúcia – O Conselho implementa sua ação política em duas frentes: uma voltada para os Assistentes Sociais e o Serviço Social, buscando a defesa, valorização e aperfeiçoamento ético e das posturas profissionais. A outra é voltada para as lutas mais gerais, defendendo uma sociedade radicalmente democrática e com as políticas públicas para efetivar direitos sociais para a população. No âmbito da profissão, estamos fortalecendo as gestões do CFESS, consolidando uma prática de responsabilidade

partilhada entre Conselheiros efetivos e suplentes, garantindo a democratização da estrutura da entidade, com direção colegiada, traduzida na participação direta de todos os conselheiros nas ações e tarefas do CFESS. A concepção de gestão administrativa construída e adotada é fundamentada nos princípios de democracia no processo de deliberação, transparência e ética nos atos administrativos. Compreendemos que uma base financeira e administrativa bem administrada garante sustentabilidade das ações éticas e políticas do Conjunto CFESS/CRESS.

Na ação voltada para a sociedade de maneira geral, o CFESS participa das instâncias de controle social em defesa de políticas públicas ou de segmentos. Integra o Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, dos Direitos do Idoso - CNDI, da Criança e do Adolescente - CONANDA. Coordena o Fórum de trabalhadores da Saúde - FENTAS e o Fórum Nacional de Assistência Social, e compõe a Secretaria Executiva do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Integra ainda o Fórum Brasileiro de

Orçamento e de Reforma Urbana e dos Direitos Humanos.

Qual é o projeto ético-político pretendido pelo CFESS?

Sr^a Léa Lúcia – Este projeto é a direção social da profissão e norteia-se pela explicitação dos compromissos de dimensões ético-políticas e teórico-práticas, baseados nos princípios de liberdade, ampliação e consolidação da cidadania, defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida. Posicionamo-nos a favor da equidade e justiça social que assegurem universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como a sua gestão democrática. Esta direção vem se consolidando nos últimos 30 anos, claramente vinculada aos projetos democráticos e emancipatórios existentes na sociedade brasileira.

Que mudanças recentes foram mais marcantes para o Conselho e a categoria?

Sr^a Léa Lúcia – O Serviço Social brasileiro vem tendo a sua história marcada pelo crescimento e aperfeiçoamento no campo teórico-metodológico, e na produção acadêmica, com influência para toda a América Latina. Vem também ocupando significativos espaços profissionais em várias áreas do conhecimento, como meio ambiente, judiciário, políticas públicas, questão indígena, sendo reconhecida como área de produção científica pelas agências oficiais de fomento (CAPES, CNPQ, FINEP etc.) e, ainda, no Parlamento e no Executivo, nas esferas municipal, estadual e nacional. Ganhou espaços de gestão nas academias, onde congrega um elenco de docentes pesquisadores que, pela sua capacidade teórico-investigativa, ganham notoriedade além das fronteiras do Serviço social.

Fortaleceu-se no campo organizativo com a consolidação de Entidades Nacionais representativas do exercício e da formação profissional. Nos últimos anos, o CFESS reviu a lei de regulamentação da profissão, o Código de Ética Profissional e os instrumentos normativos, visando assegurar a concretização de nossos princípios democráticos e compromissos com as lutas da classe trabalhadora. Assim, registramos que o Serviço Social afirma-se como uma das profissões que mais avançam em sua trajetória renovadora.

Que momentos marcaram a história do CFESS? Que obstáculos já foram transpostos?

Sr^a Léa Lúcia – A revisão da Lei de Regulamentação da profissão, em 1993, que implantou uma estrutura democratizada com eleições diretas para o CFESS, CRESS e Delegacias Seccionais. Consolidação de mecanismos de decisão democrática e participativa como a realização de Encontro Nacional, de caráter deliberativo, com participação da direção dos Conselhos Regionais e Assistentes Sociais de base, construindo assim a agenda de trabalho do CFESS e dos CRESS. Essas entidades formam um sistema articulado e expressam a capacidade organizativa da categoria, configurando o que denominamos Conjunto CFESS/CRESS.

A revisão da citada lei definiu também as competências e atribuições do Assistente Social, contribuindo diretamente na fiscalização. A implantação de uma Política Nacional de Fiscalização “como instrumento de luta dotado de capacidade de politização, organização e mobilização da categoria na defesa de seu espaço profissional” passou a exigir uma estrutura operacional e política normativa adequada às exigências e responsabilidades técnicas e éticas da fiscalização profissional. Tem sido significativo o protagonismo dos Assistentes Sociais na implementação das



(...) A ação profissional deve explicitar valores, princípios e propostas em relação à sociedade que queremos construir. Todas as categorias profissionais têm essa responsabilidade (...)

Léa Lúcia Cecílio Braga
Presidenta do CFESS

políticas sociais nos seus diversos espaços sócio-ocupacionais, bem como na gestão dessas políticas.

Qual é o ponto central da atuação do Assistente Social?

Sr^a Léa Lúcia – A atuação do Assistente Social se faz desenvolvendo ou propondo políticas públicas que possam responder pelo acesso dos segmentos de populações aos serviços e benefícios construídos e conquistados socialmente, principalmente, aquelas da área da Seguridade Social. De modo geral, as instituições que requisitam o profissional de Serviço Social se ocupam de problemáticas relacionadas às diversas expressões da questão social. A atuação profissional se faz, prioritariamente, por meio de instituições que prestam serviços públicos destinados a atender pessoas e comunidades, que buscam apoio para desenvolverem sua autonomia, participação, exercício de cidadania e acesso aos direitos sociais e humanos; podem ser da rede do Estado, privada e ONGs. Devido à experiência acumulada no trabalho institucional, o Assistente Social tem-se caracterizado pelo seu interesse, competência e intervenção na gestão de políticas públicas, contribuindo efetivamente na construção e defesa delas, a exemplo do Sistema Único de Saúde - SUS, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, participando de Conselhos de direitos e de políticas, bem como das Conferências nos três níveis de governo, onde se traçam as diretrizes gerais de execução, controle e avaliação das políticas sociais.

**Os Conselhos de Classe
devem defender e valorizar
a profissão, buscando
garantir proteção ao
exercício profissional e
à sociedade.**

Historicamente, o que mudou na profissão?

Sr^a Léa Lúcia – A profissão Serviço Social foi regulamentada, no Brasil, em 1957, mas as primeiras escolas de formação profissional surgiram a partir de 1936. Desde seus primórdios aos dias atuais, a profissão tem se redefinido. Em relação às características confessionais e doutrinárias que tinha em sua origem, o Serviço Social se laicizou, desenvolveu-se técnica e teoricamente, ampliou o

pluralismo de suas abordagens, mas, sobretudo, ganhou consciência do seu papel no fortalecimento do projeto societário baseado na democratização das relações sociais, na redução das brutais desigualdades sociais e na construção de uma nova sociedade. A inserção do Assistente Social na realidade social se dá compreendendo o significado social, que se expressa pela demanda de atuar nas seqüelas da questão social brasileira.

De quando é o Código de Ética dos Assistentes Sociais? Como foi feito e refeito? Foi elaborado coletivamente ou estabelecido pela Diretoria do Conselho?

Sr^a Léa Lúcia – A primeira formulação do Código de Ética dos Assistentes Sociais é de 1947. Foi sucessivamente renovada até 1975, mantendo-se orientada pela filosofia neotomista e tecnicista, referenciada na teoria funcionalista e sistêmica. Em 1986, a revisão do Código de Ética fez a ruptura com esses valores, afirmando nosso Código como expressão de valores do agir profissional na perspectiva de compromissos com a luta dos trabalhadores, reafirmando dois valores centrais, a liberdade e a justiça social. A liberdade é tomada como valor ético central. Em 1993, passa por uma nova revisão mantendo a mesma concepção, articula 11 princípios éticos e aperfeiçoa a normatização do exercício profissional.

O processo de revisão do Código entrou na agenda com o I Seminário Nacional de Ética, em agosto de 1991, passou o Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais em 1992 e culminou no II Seminário Nacional de Ética em novembro de 1992, envolvendo, além do Conjunto CFESS/CRESS, outras entidades nacionais de representação da categoria e unidades de ensino. A nossa marca é o compromisso com debate público e com construção coletiva das Entidades, com participação dos Assistentes Sociais.

O CONFEF estabeleceu 2003 como Ano de Responsabilidade Ética. Com isso, pretende estimular a reflexão sobre a ação do Profissional de Educação Física, seus compromissos com a categoria e com a sociedade. Qual é a sua opinião sobre esta iniciativa, que frutos acredita que ela possa trazer?

Sr^a Léa Lúcia – Essa iniciativa de estabelecer o Ano de Responsabilidade Ética é uma importante iniciativa à medida que toda categoria profissional deverá se relacionar com valores, projetos e com o que julgamos importante para cada um e para o coletivo. A ação profissional deve explicitar valores, princípios e propostas em relação à sociedade que queremos construir. Dessa forma, os Profissionais da Educação Física, como todas as categori-

as profissionais, têm responsabilidade para com a sociedade como um todo.

Voltando à estrutura do Conselho, como está estruturado o Conjunto CFESS/CRESS?

Sr^a Léa Lúcia – Os CFESS e os CRESS são estruturados com uma diretoria de 18 Conselheiros, Assistentes Sociais, que desenvolvem suas atividades atinentes às atribuições de competência da Entidade Federal e Regional. Não recebem qualquer remuneração, uma vez que a atuação dos Conselheiros possui natureza política-administrativa. A militância do Serviço Social revela o compromisso dos Assistentes Sociais com a sua profissão, na medida em que emprestam seu potencial humano, político e técnico à frente da direção das Entidades representativas da categoria.

Que tipo de apoio o CFESS oferece aos CRESS?

Sr^a Léa Lúcia – O CFESS apóia os Conselhos Regionais na aquisição de sede própria, manutenção e equipamentos, informatização através de implantação de cadastro nacional unificado, capacitação técnica/política e apoio à realização de eventos nacionais e regionais. A deliberação destes apoios é definida em plenária nacional com participação do CFESS/CRESS e Assistentes Sociais de base, mediante definição de critérios, com monitoramento e avaliação dessas ações pelo Conjunto CFESS/CRESS.

Qual a relação do CFESS com Instituições de Ensino?

Sr^a Léa Lúcia – As questões vinculadas ao ensino do Serviço Social e às Instituições de Ensino Superior estão no âmbito das ações da Associação Nacional de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPPS. O CFESS busca sempre manter e ampliar as boas relações políticas e um trabalho integrado com essa entidade, que por sua vez busca envolver as Unidades de Ensino. O CFESS oferece informações gerais e seminários de capacitação no que diz respeito à Política Nacional de Fiscalização, bem como no campo da Ética Profissional, para dimensionar a relação formação e exercício profissional.

Que serviços são oferecidos pelo CFESS e seus associados?

Sr^a Léa Lúcia – Os serviços de orientação e apoio às demandas ligadas ao exercício profissional são desenvol-

vidos pelos Conselhos Regionais, na sua área de jurisdição. Dentre outras podemos citar: inscrição de profissionais, apoio às demandas nas questões vinculadas ao exercício profissional, por meio do serviço de orientação, fiscalização e ética profissional, além de investimentos nas diversas modalidades de capacitação profissional.

Como se dá esta capacitação?

Sr^a Léa Lúcia – Em 2004, o CFESS e as ABEPPS vão reeditar a segunda versão de um curso de capacitação para os Assistentes Sociais na modalidade de especialização. É importante registrar a iniciativa do CFESS de implantar em 1999 o projeto “Ética em Movimento”, que foi uma estratégia articulada à capacitação profissional, para pautar e expandir o debate sobre a ética em geral e ética profissional e os Direitos Humanos. Inicialmente, com cursos nacionais, objetivou formar agentes multiplicadores para desdobramentos nos Estados, envolvendo Conselheiros e Profissionais de base, professores da disciplina de ética das unidades de ensino. Esse projeto conta com material didático específico e continua sendo implementado pela atual gestão do CFESS, alcançando resultados satisfatórios.

O que é feito para estreitar o contato com a categoria?

Sr^a Léa Lúcia – Atualmente temos vários mecanismos que viabilizam o contato mais direto com a categoria, agilizando o fluxo de informações. Como já disse, realizamos o Encontro Nacional CFESS/CRESS anualmente, precedido de encontros envolvendo os Assistentes Sociais nas cinco regiões do país. Temos boletim bimestral, uma home page, além de comunicação diária e sistemática com os Conselhos Regionais.

O incremento às políticas sociais, anunciado pelo atual governo, afeta a atuação da categoria? Como a classe recebeu a criação do MAS?

Sr^a Léa Lúcia – A Assistência Social sempre foi campo de atuação do Assistente Social. A Constituição Federal de 1988 reconheceu a Assistência Social no tripé da seguridade Social, ao lado da Saúde e Previdência Social, inscrevendo-a como política pública, de direitos do cidadão e dever do estado. A Lei Orgânica da Assistência Social, de 1993, regulamentou os artigos constitucionais 203 e 204, organizou um modelo de gestão democrático e participa-

tivo para operar a Assistência Social. Nesse sentido, além do protagonismo político dos Assistentes Sociais na luta por essa concepção e sua tradução em legislação, no campo operativo possibilitou ações de gestão e controle social na política de Assistência Social. Assim, a criação do Ministério vem reconhecer o significado da Política de Assistência Social, traduzindo numa estrutura ministerial uma concepção de direitos conquistados nesse processo.

Como o Conselho vem se relacionando com os órgãos públicos?

Sr^a Léa Lúcia – Durante os anos em que o Brasil ficou submetido ao receituário neoliberal dos últimos governos, a nossa atuação foi de resistência à proposta de Estado mínimo, de dilapidação do patrimônio público e desmonte das políticas públicas, defendendo a democratização do Estado brasileiro e um sistema de proteção social. No atual governo, de forte traço popular e comprometido com as questões sociais, o nosso relacionamento vem se dando com apresentação de propostas e explicitação dos nossos compromissos na defesa de ações que enfrentem o grave quadro social de desigualdade e exclusão social de milhares de brasileiros.

Como a atual direção do CFESS encara a discussão do “Ato Médico”?

OSr^a Léa Lúcia – Conselho Federal de Serviço Social é contrário ao conteúdo do Projeto de Lei n^o 025/2002, porque fere a construção coletiva de intervenção técnica e política das profissões que atuam na área de Saúde com referencial ao SUS, a partir dos princípios que fundamentam a interdisciplinaridade da área. O CFESS tem atuado em conjunto com entidades que, além de se posicionarem contrárias ao PL 025/2002, têm buscado dialogar com as entidades médicas no sentido de modificar o conteúdo do mesmo, na medida em que o Projeto busca regulamentar o Ato Médico, e não a profissão de medicina.

Como a Educação Física pode favorecer a saúde e a inclusão social?

Sr^a Léa Lúcia – Exercendo ações interdisciplinares, desenvolvendo atividades na perspectiva da integralidade humana, fortalecendo a concepção expressa no SUS, em sintonia com o conceito de saúde defendido pelo Conjunto CFESS/CRESS e pelos Assistentes Sociais brasileiros.

Que mensagem a Sra. teria para o CONFEF e os Profissionais de Educação Física?

Sr^a Léa Lúcia – A minha mensagem aos Profissionais da Educação Física é de reconhecimento e cumprimentos pelo importante papel que vocês desenvolvem na sociedade, junto às pessoas, na perspectiva de que todos alcancem a saúde, equilíbrio físico e mental e atinjam os “movimentos” necessários para alcançar uma vida digna e saudável. Ao CONFEF, que desenvolva as suas atribuições pautadas sempre na defesa dos interesses coletivos dos profissionais que representa e da sociedade, onde as profissões e os trabalhadores cumprem o papel social na defesa da vida humana. Nesta direção poderão contar sempre com os Assistentes Sociais.

O que mais gostaria de acrescentar?

Sr^a Léa Lúcia – Este ano, nacionalmente, estamos em campanha de divulgação dos dez anos da lei de regulamentação profissional e do Código de Ética em vigor, com a chamada “Em muitos lugares no Brasil existem profissionais a serviço da Justiça Social”, usada em nosso dia, 15 de maio. Estes dois instrumentos normativos expressam os compromissos políticos, éticos, sociais e de direitos humanos, que estão em plena sintonia com o atual momento de mudanças pelo qual passa o país.

Temos orgulho de nossa profissão e fazemos do CFESS uma referência de sua defesa e valorização. Organizamo-nos por todo o Brasil e podemos falar do protagonismo dos (as) Assistentes Sociais brasileiros nesse processo de construção de uma nova sociedade. Seguidas gestões colegiadas, democráticas e participativas trabalham na direção de fortalecer, organizar e democratizar o Conselho Federal, permitindo que hoje os Assistentes Sociais brasileiros realmente se orgulhem de seu Conselho, pois ele está equipado, organizado, com as finanças em dia (embora com as dificuldades naturais da conjuntura), com seus processos de gestão totalmente arejados e visíveis para quem quiser conhecê-los por dentro. Os julgamentos de recursos éticos também estão em dia e têm sido levados a cabo com competência e seriedade.

O CFESS desenvolve um trabalho que atinge e beneficia tanto os Assistentes Sociais como a sociedade em geral, uma vez que, ao mesmo tempo em que cuida de colocar em prática as Deliberações da instância máxima de decisão, que é o Encontro Nacional CFESS/CRESS, participa de Conselhos e Fóruns Nacionais no campo da garantia de direitos sociais.